



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151

CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.726/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária por **Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral**, nos termos artigo 6º da EC nº 41/2003, § 5º do art. 40 da CF e artigo 32 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 156/2018, datado de 19 de fevereiro de 2018, à servidora efetiva **Sra. MARIA DE FÁTIMA DANTAS DAYRELL**, Professor, P-29, Nível I, Masp. nº 1118-4, inscrita no CPF sob o nº 683.754.926-04, Pasep nº 1.703.065.963-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, a partir de **01 de março de 2018**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de fevereiro de 2018.


Joana Darc Silveira Macedo

SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL